



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2228 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 11

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Fica aprovada a prestação de contas do Município de Ibaity referente ao exercício financeiro de 2020.

**A Câmara Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005, de 28 de Junho de 2022, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, por votação aberta e nominal, por unanimidade; e

**CONSIDERANDO** que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de no mínimo 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara Municipal (art. 173, §19, RI).

#### DECRETO

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de Contas do Município de Ibaity do exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 43/22- Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/09/2022).

**JOSÉ OSCAR BELÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI